



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 520/2007, 12 de abril de 2007 ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

11.00 - Secr. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200461.063.000 - Aquis. de equipamentos p/coleta de lixo e poda de árvores

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 03000.....R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 24.000,00

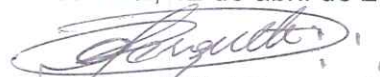
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Rec. Livres – Exercício financeiro de. Ant.R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de abril de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>13 / 4 / 2007</i>
Página: <i>30</i>